LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 51211 | ficha 1

São Paulo, -1. JUL. 1985

Imóvel: O APARTAMENTO nº 105 localizado no 10º andar do "EDIFÍCIO BLANCO", à Rua FRADIQUE COUTINHO nº 1 590, no 39º subdistrito, Vila Madalena com a área útil de 57,41 m2, área comum de 10,02 m2, e área total de 67,43 m2, cabendo-lhe a fração ideal de 0,89430% no terreno descrito na matrícula 24 115 deste Cartório, na qual sob o nº 5 foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício. (Contribuinte nº 081 133 0036 8 em área maior).

Proprietária: INCORPORADORA MONTE SERRAT LTDA (CGC 49 935 729/0001-49), com sede nesta Capital.

Registro anterior: R. 3/24 115 de 01 de julho de 1985 deste Cartório.

A Oficial:

Maria Helena Leonel Gandolfo

* * *

R. 1 em -1. JUL. 1985

Pela escritura de 20 de maio de 1985 do 19º Cartório de Notas desta Capital (Lº 3 456,fls.145), a proprietária deu em pagamento o imóvel a RAMIRO BLANCO LOPEZ (RG 1 684 053 e CPF 043 143 608-87), do comércio e s/m. NEYDE APPARECIDA BLANCO LOPEZ (RG 3 734 416 e CPF 895 099 868-87), brasileira, do lar, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6 515/77, domiciliados nesta Capital,pela importância de Cr$ 1 500 000 , correspondente à dívida de que os mesmos eram credores.

O escrevente autorizado:

Luiz Arruda Lopes

* * *

Av. 2 em 28. JUL. 1988

Da escritura referida no R.4, consta que RAMIRO BLANCO LOPEZ, espanhol, foi recadastrado como estrangeiro sob o RNE W 381640-4.

O escrevente autorizado:

Luiz Arruda Lopes

* * *

Av. 3 em 28. JUL. 1988

Da escritura referida no R.4 e notificação-recibo de 1988, consta que em virtude de desmembramento o imóvel passou a ser cadastrado pela Prefeitu

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 19:09:28

matrícula 51211 | ficha 1 verso

ra desta Capital, pelo contribuinte nº 081.133.0108-9.
O escrevente autorizado:

Luiz Arnaldo Lopes

* * *

R. 4 em 28. JUL. 1988
Pela escritura de 14 de julho de 1988 do 19º Cartório de Notas desta Capital (Lº 3.705, fls.131), RAMIRO BLANCO LOPEZ e s/m.NEIDE APPARECIDA BLANCO LOPEZ, já qualificados, domiciliados nesta Capital na Praça Monte Castelo nº 71, venderam o imóvel pelo valor de Cz$2.800.000,00 a MARIA FERNANDA DE SILVIO NICACIO (RG 7.968.944 e CPF 028.173.488-77), brasileira,maior, solteira, terapeuta ocupacional, domiciliada nesta Capital na Rua Jacques Felix nº 226-apto.71.
O escrevente autorizado:

Luiz Arnaldo Lopes

* * *

R.5 em 14. OUT. 1999
Pela escritura de 1º de outubro de 1999 lavrada no Cartório do 9º Tabelião de Notas da Capital (Lº 6.666, fls. 57) MARIA FERNANDA DE SÍLVIO NICÁCIO, já qualificada, **vendeu** o imóvel pelo valor de R$24.810,00 na proporção de **50%** a MARCELLO STEINMEYER PRADA FILHO (RG 23.066.978-5 e CPF 179.933.958-01) e **50%** a DANIELLA ALENCAR ARARIPE DE OLIVEIRA (RG 25.422.234-1 e CPF 174.265.348-44) brasileiros, maiores, solteiros, administradores de empresas, domiciliados nesta Capital, à Rua Bergamota nº 322, aptº 31 e 32, respectivamente.
A escrevente autorizada:

Célia Maria de Luna Egea

* * *

Av.6 em -3. NOV. 1999
Nos termos do art. 213, § 1º, da Lei 6.015/73, e tendo havido erro na tomada de notas da escritura referida no R.5, procede-se a esta averbação para ficar constando que DANIELLA ALENCAR ARARIPE DE OLIVEIRA está inscrita no CPF 174.265.348-04.
A Oficial substituta:

Heloisa Maria Gandolfo Loureiro

* * *

(continua na ficha 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 19:09:28

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DA 10ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula 51211 | ficha 2

São Paulo,

Av.7 em 21 JUN. 2002
Do instrumento particular referido no registro seguinte, consta que Marcello Steinmeyer Prada Filho e DANIELLA ALENCAR ARARIPE DE OLIVEIRA, casaram-se em 2 de setembro de 2000, no regime da comunhão parcial de bens, passando a assinar DANIELLA ALENCAR ARARIPE DE OLIVEIRA PRADA, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 16.776 do Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º subdistrito, Vila Madalena, desta Capital.
A escrevente autorizada:

Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

R.8 em 21 JUN. 2002
Pelo instrumento particular de 10 de junho de 2002, MARCELLO STEINMEYER PRADA FILHO e s/m. DANIELLA ALENCAR ARARIPE DE OLIVEIRA PRADA, já qualificados, domiciliados nesta Capital à Rua Fradique Coutinho nº 1.590, aptº 105, **venderam** o imóvel pelo valor de R$95.000,00 no qual inclui o da vaga objeto da matrícula 51.216 a KATIA MILLY OLIVEIRA LANG (RG 14.081.658-6 e CPF 122.326.148-40), brasileira, maior, solteira, engenheira, domiciliada nesta Capital à Rua Fernão Dias nº 467, aptº 21. Parte do preço correspondente a R$54.000,00 foi utilizado pelos compradores de sua conta vinculada ao FGTS.
A escrevente autorizada:

Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

R.9 em 21 JUN. 2002
Pelo instrumento particular referido no R.8, a adquirente **deu em hipoteca** o imóvel ao BANCO ITAÚ S/A (CNPJ 60.701.190/0001-04), com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista nº 176, para garantia da dívida de R$34.200,00, pagável por meio de 120 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R$606,83, nelas incluídos juros à taxa efetiva de 0,8333% ao mês, o qual elevar-se-a para 0,9488% se o devedor perder o vínculo empregatício, e os prêmios de seguro, vencendo-se a primeira em 10 de julho de 2002. O saldo devedor será reajustado mensalmente, mediante aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - S.B.P.E., que tenham data de aniversário no mesmo dia do mês da assinatura do instrumento. Constam do título multa e outras condições.
A escrevente autorizada:

Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

51211

Continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 19:09:28

Av.10 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**
Em 08 de janeiro de 2008 - (prenotação n° 319.732 de 03/01/2008)
Fica ***cancelada a hipoteca*** objeto do R.9 em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular de 28 de março de 2007.
Escrevente autorizada(o):
Eliane Mora De Marco

* * *

R.11 - **COMPRA E VENDA**
Em 18 de dezembro de 2008 - (prenotação n° 334.181 de 15/12/2008)
Pela escritura pública de 08 de dezembro de 2008, lavrada pelo 9º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 8730 Folhas nº 011, **KATIA MILLY OLIVEIRA LANG,** já qualificada, residente e domiciliada na Rua Fradique Coutinho, 1590, apto 105, cidade de São Paulo, ***vendeu*** o imóvel, pelo preço de R$140.000,00, a **ERNESTO VIDOLIN NETO,** RG nº 14.584.827 SSP-SP, CPF nº 041.001.638-19, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Fradique Coutinho, 1590, apto 111, cidade de São Paulo.
Escrevente autorizada(o):
Maria Bernardete Pereira dos Santos

* * *

R.12 - **COMPRA E VENDA**
Em 14 de dezembro de 2011 - (prenotação n° 385.082 de 09/12/2011)
Pelo instrumento particular de 29 de novembro de 2011, **ERNESTO VIDOLIN NETO**, já qualificado, ***vendeu*** o imóvel, pelo preço de R$ 420.000,00, a **FÁBIO MARCELO JORGE DE FREITAS**, RG nº 17.122.093-6-SSP-SP, CPF nº 094.257.508-31, brasileiro, industriário, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Aluisio De Azevedo, 385, apto 13, cidade de São Paulo. Parte do preço, correspondente a R$133.960,72, do total de R$450.000,00, no qual se inclui o valor do imóvel objeto da matrícula n° 51.216, foi utilizada pelo comprador de sua conta vinculada ao FGTS.
Escrevente Autorizada:
Luciene Cristina Neves

* * *

R.13 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
Em 14 de dezembro de 2011 - (prenotação n° 385.082 de 09/12/2011)
Pelo instrumento particular referido no R.12, **FÁBIO MARCELO JORGE DE FREITAS**, já qualificado, ***alienou fiduciariamente*** este e o imóvel objeto da matrícula

continua na ficha 03

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 19:09:28

51.216, transferindo sua propriedade resolúvel ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha, 100, cidade de São Paulo, para garantia da importância de R$ 51.190,00, pagável por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 29/12/2011, sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título digitalizado e microfilmado nesta data.
Escrevente Autorizada:

Luciene Cristina Neves

* * *

Av.14 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
Em 26 de junho de 2014 - (prenotação nº 428.749 de 24/06/2014)
Fica ***cancelada a alienação fiduciária*** objeto do R.13, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular datado de 28 de fevereiro de 2014.
Escrevente Autorizado:

Alzimar Bragatto

* * *

Av.15 - **PENHORA**
Em 01 de julho de 2016 - (prenotação nº 458.805 de 28/06/2016)
Conforme certidão judicial, expedida em 27 de junho de 2016, pela 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Jabaquara, Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem: 1003353372014) movida por **ANDREA BERNINI**, CPF nº 205.346.498-40, e **LORENZO BERNINI FREITAS**, CPF nº 482.687.428-60, contra **FABIO MARCELO JORGE DE FREITAS**, já qualificado, o imóvel ***foi penhorado*** para garantia da dívida no valor de R$9.288,77, figurando como fiel depositário Fabio Marcelo Jorge de Freitas.
Escrevente Autorizado:

Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.16 - **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**
Em 18 de maio de 2017 - (prenotação nº 471.447 de 12/05/2017)
Em cumprimento a Decisão/Ofício expedido em 20/04/2017, pela 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo - SP, nos autos de execução civil (execução de alimentos - processo nº. 1003353-37.2014.8.26.0003),

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 19:09:28

matrícula 51.211 | ficha 03 verso

procede-se a esta averbação para ficar constando que o **valor da dívida é de R$116.451,92**, e não como constou da Certidão de Penhora, averbada sob nº. 15.
Escrevente Autorizado:

Dirceu Alves de Oliveira

* * *

ÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONS
ES CONSULTA NÃO VALE C

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 19:09:28